Portaria Normativa n°. 10.00/015, de 1º de dezembro de 2022.

Revoga a inciso III do artigo 1º e acrescenta o inciso III no artigo 2º da Portaria Normativa nº. 10.00/014, de 24 de novembro de 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que o empregado Onésimo Machado não detém habilitação técnica compatível com o exercício de todas as atribuições da função de Técnico em Saneamento ETE;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria Normativa nº. 10.00/014, de 24 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá de 30 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO os motivos justificadores da edição da Portaria Normativa nº. 10.00/014, de 24 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do artigo 1º da Portaria Normativa nº. 10.00/014, de 24 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica acrescido o inciso III no artigo 2º da Portaria Normativa nº. 10.00/014, de 24 de novembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

III – Onésimo Machado – matricula 0978.

PRESIDÊNCIA

.....".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Diretor Presidente